



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

**II EDITAL DE INSCRIÇÕES DE DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO  
DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) – 01/2016**

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme preconiza a Resolução UEPB/CONSEPE/027/2013, comunica aos professores do Departamento de Educação, da Universidade Estadual da Paraíba-Campus I, que estarão abertas as inscrições para a submissão de candidatura para duas vagas no Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo uma para membro titular e outra para suplente, tendo em vista a vacância de dois de seus membros. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Curso de Pedagogia, no período de 28/03/2016 a 04/04/2016, no horário de 07 h às 12 h e 18 h 30 min às 21h 30 min, observando as seguintes determinações:

**Art. 1º.** - Podem submeter-se ao processo os docentes que, preferencialmente, possuam o seguinte perfil: a) Título de Doutor; b) Regime de Dedicção Exclusiva ou Tempo Integral; c) Produção acadêmica qualificada.

§ 1º Ao menos, 3 (três) de seus membros deverão possuir titulação acadêmica de Mestre ou Doutor.

§ 2º Ao menos, 2 (dois) de seus membros devem pertencer ao regime de Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º.** – A inscrição será feita através do preenchimento de requerimento ao Colegiado do Curso de Pedagogia, com declaração indicativa de regime de trabalho e cópia do currículo Lattes em anexo.

**Art. 3º.** - A escolha dos membros do NDE deverá ser feita a partir das seguintes etapas:

a) O Colegiado do Curso de Pedagogia analisará o perfil dos candidatos inscritos e elaborará a lista de indicações no período de 05 a 06/04/2016, e encaminhará a lista ao Departamento de Educação.

b) A Assembleia do Departamento de Educação da UEPB-Campus I deliberará sobre os nomes da lista e decidirá sobre a inclusão dos novos membros do NDE na reunião de 07/04/2016.

c) A Direção do Centro de Educação da UEPB-Campus I nomeará os membros do NDE, por meio de Portaria.

d) A Direção de Centro deverá encaminhar cópia da Portaria de constituição do NDE do Curso de Pedagogia à Pró-Reitoria de Graduação da UEPB.

**Art. 5º.** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Campina Grande, 22 de março de 2016

Profª Dra. Maria José Guerra

Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia